



Câmara Municipal de Guarapari Legislatura 2017-2020



sentiu pressionado ou coagido, mas como comissionado, quando lhe é pedido um favor, fazia; Que não participou da organização da Festa da Cidade 2017, pois acha que já estava de saída da secretaria; Que tudo relacionado a show (estrutura, artistas) era escolhido pelo Prefeito; Que não sabe se o valor da Banda Prestígio foi superfaturado, pois isso não lhe compete; Que não tem conhecimento de que o empresário da Banda Prestígio teve que devolver parte do cachê para agente público; Que não se recorda por qual empresa o artista Tony Lemos foi contratado; Que todas as contratações são realizadas via prefeito; que é o Prefeito quem escolhe tudo na prefeitura; Que esteve nomeado na Secretaria de Turismo como Supervisor de Projetos no período de 18 de janeiro de 2017 a 14 de setembro de 2017; Que foi exonerado e nomeado como Secretário Adjunto da secretaria de Fiscalização no período de 19/10/2017 a 27/10/2017; Que após realizou apenas uma atividade na secretaria de turismo; que ficou uns vinte e poucos dias na Secretaria de Turismo e depois assumiu outra função pública ;Que todo o servidor de uma secretaria auxilia de alguma forma nos eventos da cidade; Que sempre teve uma relação conflituosa com o ex Secretário de Turismo, o Sr. Miguel Agrizzi; Que seu retorno à Secretaria de Turismo foi contra sua vontade;Que não acredita que suas exonerações e nomeações ocorreram após denúncias na imprensa; Que a estrutura pública não é boa; Que quando veio à gestão pública, veio para trabalhar; Que fez alguns embargos na cidade, como o campo de futebol; condomínio jardim europa e posto de gasolina; Que teve conhecimento de uma situação de invasão; Que quando chegou com sua equipe de fiscalização no local foram alvejados por pedras; Que foi ao encalço do cidadão que fez isso e o imobilizou; Que isso acabou saindo na imprensa e prejudicou a sua imagem; Que logo depois foi trocado de pasta; Que essa situação gerou insatisfação; Que se aproveitaram desta situação para o exonerar, pois entende que estava incomodando muita gente; Que no processo de contratação da Banda Maestro Mauro ele apresentou um contrato de exclusividade; Que não se recorda de maiores informações sobre a contratação da Banda Maestro Mauro; Que não tem nada a falar a respeito da empresa de Kettlen Oliveira Alvarenga; Que com relação ao contrato da AFR teve uma briga com o empresário dentro do gabinete do prefeito; Que acredita que depois desse fato, quem assumiu a pasta da secretaria de turismo foi o Miguel; Que acha que o vice-prefeito deveria ser submetido a exame psicológico ou psiquiátrico; Que o prefeito gosta de realizar festas do Município em sua gestão; que não tem certeza, mas que muitos dos valores que o Prefeito arrecada, ele arrecada com parcerias; Que assim que começou a eleição da mesa diretora houve a divisão; Que nessa divisão iniciou-se um processo de rechaçamento do grupo do prefeito; Que enquanto ocorria o processo produzia textos de opinião; Que opinava em relação ao vereador Wendel Lima de uma maneira que ele não gostava; Que ele ficou muito marcado pelo processo da compra das cadeiras que não foi efetuada; Que começou um movimento para tirar o prefeito a qualquer custo; Que recebeu um



Câmara Municipal de Guarapari

Legislatura 2017-2020



convite para conversar com o Ver. Enis e com o Ricardo Rios e marcaram em um churrasquinho; Que nessa conversa Ricardo Rios o perguntou se tinha algum áudio que comprometesse o Prefeito; Que o Ver. Enis informou que tinha gastado muito dinheiro para a eleição que gostaria de derrubar o Prefeito; Que começou uma tentativa de tirar o prefeito a todo custo; Que tem certeza de que os membros da CPI não participaram disso; Que o que precisavam era alterar o Regimento Interno para facilitar a cassação do Prefeito, o que foi feito; Que a CPI dos shows é o melhor roteiro para a cassação do prefeito; Que inclusive pode tirar o vice-prefeito; Que não deixaria um analfabeto funcional assinar cheque da prefeitura; Que precisavam de 12º voto para cassar o prefeito; Que começou uma tentativa de retirar a Rosângela; Que buscaram laranjas para fazer as denúncias, pois os vereadores não poderiam denunciar, por que senão seria um voto a menos; Que como a vereadora Rosângela foi reintegrada pela justiça, iniciou-se outra procura; Que soube que se o vereador Dito Xaréu dissesse que seria o 12º voto, os áudios não seriam publicados; Que quando se vai fazer uma denúncia deve-se colocar alguém responsável; Que muitas pessoas estão voltando para o prefeito, para se reeleger; Que o objetivo dessa CPI é cassar o prefeito e o vice-prefeito; Que não vai prestar nenhuma ajuda a esse analfabeto funcional que quer assumir a prefeitura; Que o que está acontecendo nesta casa é um processo político de cassação do Prefeito; que os membros da Comissão não têm nada contra a sua pessoa; que quem denunciou é contra a sua pessoa; que têm sido atacado frequentemente por esse indivíduo; que quanto ao trabalho técnico e da Comissão tem certeza quanto à integridade. Nada mais disse nem lhe foi perguntado. Feita a leitura do presente termo para que o depoente indicasse as retificações julgadas necessárias, de modo a registrar expressamente a espontaneidade de suas declarações, que foram prestadas sem nenhuma forma de coação, este disse não ter retificações a fazer, por estar de inteiro acordo com o seu teor. Acompanha este termo mídia digital que contém a íntegra do depoimento em áudio e vídeo. Assim, após lido e achado conforme, vai o presente termo assinado por todos.

Sub:
DENIZART LUIZ DO NASCIMENTO
Presidente CPI Shows

Brambati
CLEBINHO BRAMBATI
Relator

Paterlini
THIAGO PATERLINI
Membro

Anderson Tadeu Varalo Arpini
ANDERSON TADEU VARALO ARPINI
Testemunha

MÍDIA DIGITAL DEPOIMENTO ANDERSON TADEU
VARALO ARPINI DIA 20/12/2019 (CPI SHOWS)



DEPOIMENTO ANDERSON
ARPINI



Câmara Municipal de Guarapari
Legislatura 2017-2020



Guarapari - ES, 30 de dezembro de 2019.

OFÍCIO CPI SHOWS nº.007/2019

Excelentíssimo Senhor Presidente,

A Comissão Parlamentar de Inquérito instituída pela Resolução nº 226 de 13 de agosto de 2019, publicada no DOM nº 1326, vem a presença de Vossa Excelência para, na forma do art. 52 do Regimento Interno, REQUERER a suspensão dos trabalhos desta Comissão durante o recesso parlamentar.

No oportuno, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossas cordiais saudações.

Atenciosamente,


DENIZART LUIZ DO NASCIMENTO
Presidente CPI Shows


CLEBINHO BRAMBATI
Relator

THIAGO PATERLINI MONJARDIM
Membro

Exmo. Sr.
ENIS SOARES DE CARVALHO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

Câmara Municipal de Guarapari

EM 30 DEZ 2019

PROCOLO Nº

3183 



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo: 3183/2019

Tipo: Solicitação : 731/2019

Área do Processo: Administrativa

Data e Hora: 30/12/2019 10:35:11

Procedência: Câmara Municipal de Guarapari

Assunto: OFÍCIO CPI SHOWS Nº 007/2019

REQUER A SUSPENSÃO DOS TRABALHOS

DESTA COMISSÃO DURANTE O RECESSO

PARLAMENTAR.





Câmara Municipal de Guarapari
Legislatura 2017-2020



Guarapari - ES, 30 de dezembro de 2019.

OFÍCIO CPI SHOWS nº.007/2019

Excelentíssimo Senhor Presidente,

A Comissão Parlamentar de Inquérito instituída pela Resolução nº 226 de 13 de agosto de 2019, publicada no DOM nº 1326, vem a presença de Vossa Excelência para, na forma do art. 52 do Regimento Interno, REQUERER a suspensão dos trabalhos desta Comissão durante o recesso parlamentar.

No oportuno, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossas cordiais saudações.

Atenciosamente,


DENIZART LUIZ DO NASCIMENTO
Presidente CPI Shows


CLEBINHO BRAMBATI
Relator

THIAGO PATERLINI MONJARDIM
Membro

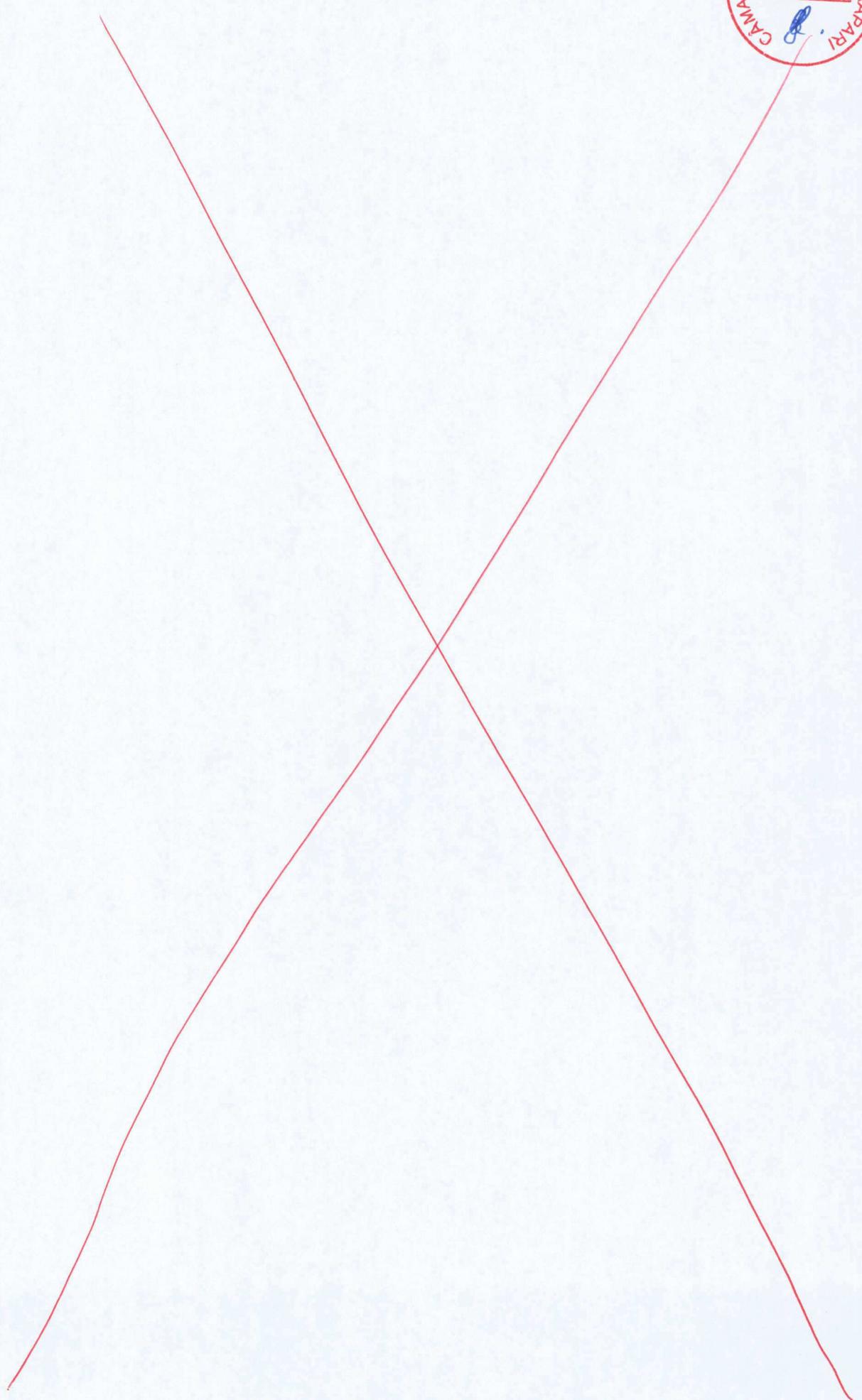
Exmo. Sr.
ENIS SOARES DE CARVALHO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

Câmara Municipal de Guarapari

EM 30 DEZ 2019

PROTOCOLO Nº

3183





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
Comissão Parlamentar de Inquérito dos Shows



Ata da Décima Segunda Reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito dos Shows realizada em dezesseis de março de dois mil e vinte, às quinze horas na sede provisória da Câmara Municipal de Guarapari, situada na Rua Getúlio Vargas, nº299, Centro, Guarapari, Estado do Espírito Santo. A reunião foi aberta contando com a presença dos **Vereadores Denizart Luiz do Nascimento (Presidente), Clebinho Brambati (Relator) e Thiago Paterlini Monjardim (Membro)**. Inicialmente o Presidente declarou aberta a reunião da CPI dos Shows e em seguida realizou a leitura da ata da reunião anterior, tendo sido aprovada pela Comissão. Em seguida, o Presidente levantou discussão acerca da suspensão dos trabalhos da Comissão, tendo em vista a crise desencadeada pelo Coronavírus (Covid 19) em todo país, considerando que as reuniões da Comissão são públicas, gerando por vezes a aglomeração de pessoas, o que poderia contribuir para maior proliferação do vírus. Além disso, apresentou uma série de ações preventivas que já foram tomadas por diversas autoridades do Estado do Espírito Santo, visando evitar a disseminação do Covid 19, dentre elas a suspensão de reuniões públicas. Sendo assim, diante das razões apresentadas, o presidente colocou em votação a suspensão dos trabalhos da Comissão pelo prazo de 15 dias, a partir desta data, podendo ser prorrogado, o que foi aprovado por unanimidade dos presentes. Não havendo mais nada a tratar, o Presidente informou a data da próxima reunião e a encerrou. Guarapari/ES, 16 de março de 2020.XXXXXXXXXX

Presidente – Ver. Denizart Luiz do Nascimento

Relator – Ver. Clebinho Brambati

Membro – Ver. Thiago Paterlini Monjardim



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
Estado do Espírito Santo

PUBLICADO NO *DOCM*
17/03/2020



PORTARIA Nº 6.435/2020

DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DE MEDIDAS DE PREVENÇÃO À INFECÇÃO E À PROPAGAÇÃO DO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no inciso II do artigo 45 da "LOM" – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, e em consonância com o artigo 17, inciso VIII do REGIMENTO INTERNO desta Casa de Leis, e,

CONSIDERANDO o surto mundial de coronavírus (COVID-19), vírus de rápida transmissibilidade, com crescente confirmação de novos casos no Brasil, também havendo pacientes comprovadamente contaminados no Estado do Espírito Santo,

CONSIDERANDO a gravidade clínica da doença, com complicações, internações e mortes, a vulnerabilidade da população e, principalmente, a indisponibilidade de medidas preventivas como vacinas e tratamentos específicos,

CONSIDERANDO a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19),

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 4593-R, de 13 de março de 2020, que declarou estado de Emergência em Saúde Pública no Estado do Espírito Santo decorrente do surto do Novo Coronavírus (COVID-19),

CONSIDERANDO o disposto na Portaria 036-R, de 16 de março de 2020, que estabelece o protocolo clínico para síndromes respiratórias gripais, em virtude do surto de Novo Coronavírus (COVID-19), durante a vigência do estado de emergência de saúde pública estadual,

CONSIDERANDO a necessidade de se manter a prestação dos serviços públicos, análise, deliberações, discussões e votações dos projetos de Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Adotar medidas cautelares de prevenção à infecção e propagação do Novo Coronavírus (COVID-19), disciplinando o acesso e circulação de pessoas no âmbito da Câmara Municipal de Guarapari, compreendidos Sede, Plenário e Anexo.

Art. 2º No período de vigência desta Portaria:

I – A Sede e o Anexo da Câmara Municipal de Guarapari, funcionará das 12h00 às 18h00.